



ANEXO IV - REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA

TABELA 1 - PODERES LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO - DPU - MPU - EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES DA UNIÃO

PODER LEGISLATIVO/SENADO FEDERAL

VIGÊNCIA: JAN/2018

R\$ 1,00

DENOMINAÇÃO/ NÍVEL	VALOR BÁSICO/ UNITÁRIO	PARCELAS		VALOR DA OPÇÃO (*)
		REPRESENTAÇÃO	GD	
FC-5	8.615,92	---	---	---
FC-4	7.065,05	---	---	---
FC-3	5.514,19	---	---	---
FC-2	3.963,33	---	---	---
FC-1	2.412,45	---	---	---
SF03	8.615,92	12.010,59	5.169,55	16.749,35
SF02	7.863,52	9.374,12	4.718,12	13.699,06
SF01	6.550,09	6.737,64	3.930,05	10.340,19
AP-12	5.897,64	7.030,58	3.538,59	10.274,28
AP-11	4.914,70	5.858,82	2.948,82	8.561,91
AP-10	4.912,58	5.053,24	2.947,54	7.755,16
AP-09	3.931,74	4.687,03	2.359,05	6.849,49
AP-08	4.093,82	4.211,02	2.456,29	6.462,62
AP-07	3.275,05	3.368,82	1.965,03	5.170,10
AP-06	2.456,29	2.526,61	1.473,77	3.877,57
AP-05	1.965,89	2.343,54	1.179,52	3.424,78
AP-04	1.637,53	1.684,42	982,51	2.585,06
AP-03	1.305,34	1.556,10	783,22	2.274,04
AP-02	982,94	1.171,76	589,76	1.712,38
AP-01	818,76	842,20	491,25	1.292,52

Tabela vigente a partir de 01 de janeiro de 2018.

Lei nº 13.302/2016, de 27 de junho de 2016, publicada no DOU de 28 de junho de 2016

- (*) Servidor público federal requisitado para o exercício de cargo em comissão no Senado Federal poderá optar pela remuneração do cargo efetivo no órgão de origem, percebendo pelo cargo em comissão 55% do vencimento e 100% da representação correspondente, nos termos da Lei nº 8.911 de 1994.

